



Ministério P?blico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério P?blico

Ata n? 002/2016

Ata da 2? Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério P?blico do Estado de Mato Grosso – 07/03/2016

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, situada à Rua 04 s/nº, Centro Político Administrativo, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério P?blico para sessão ordinária sob presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça Doutor Paulo Roberto Jorge do Prado que, rogando a proteção de Deus para condução dos trabalhos, após a conferência do *quorum*, abriu a reunião. Ausente o Secretário, assumiu a função, o Conselheiro Flávio Cesar Fachone. Na ordem da pauta, justificou a ausência da Conselheira Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres e, dos Conselheiros Mauro Delfino César e João Augusto Veras Gadelha, todos em férias regulamentares e cujos itens de suas relatorias, por tal razão, foram retirados de pauta. Ausente, justificada e, momentaneamente, o Conselheiro Luiz Alberto Esteves Scaloppe e, por imposição, postergados os itens I e II da pauta no aguardo de sua chegada. Na sequencia, **ITEM III - Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro BENEDITO XAVIER DE SOUZA CORBELINO – SIMP nº 001159-031/2015**, recurso conhecido e, no mérito, desprovido à unanimidade, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000418-002/2014, 000881-014/2015, 000132-002/2014, 004687-014/2015, 001006-054/2014, 002322-023/2011, 004378-025/2015, 001437-005/2015, 000302-063/2015, 003162-025/2012, 004039-009/2011 e, 003229-023/2014**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA –** Precedendo a análise dos itens pautados, o Conselheiro levou ao conhecimento do Pleno, preocupação quanto a procedimento sob sua relatoria, que trata acerca de legislação municipal que autoriza o uso, por particulares, de maquinário da prefeituramediamente pagamento dos insumos, ou das horas/ máquina. Alertou que existem outros procedimentos de relatores diversos e sugeriu que questão tenha entendimento uniformizado. **SIMP nº 001965-005/2015**, recurso conhecido e, no mérito, desprovido à unanimidade, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 007165-001/2014**, destacado para breves considerações, à unanimidade, foi rejeitada a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 001374-072/2013, 002268-029/2016, 002646-005/2014, 005456-012/2012, 001786-048/2015, 001965-005/2015, 013565-010/2011, 002711-005/2014, 001584-005/2015, 000947-042/2015, 000138-089/2012, 000603-002/2013, 000372-005/2015, 000621-063/2014, 000033-012/2015, 000643-035/2015, 000984-005/2013, 001491-048-2015, 002164-012/2013, 000749-005/2015, 007907/006/2011 e, 000183-095/2013**, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologação de Promoção de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais**



Ministério P\xfablico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justi\xe7a  
Conselho Superior do Ministério P\xfablico

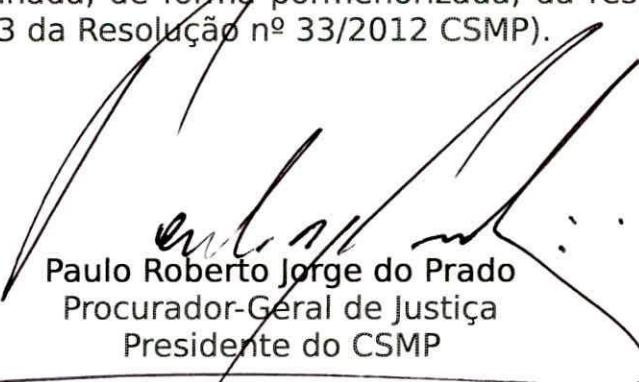
de relatoria do Conselheiro VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA – SIMP nº 000029-063/2015, 000078-002/2015, 000186-038/2013, 000338-056/2015, 000474-089/2013, 000528-054/2014, 000612-050/2012, 000701-058/2014, 001762-048/2015, 001927-011/2015, 002071-041/2013, 003374-011/2008, 003362-011/2008, 003368-011/2008, 002321-022/2013, 003836-001/2014, 004963-009/2013, 008288-001/2015, 001044-039/2015, 002024-048/2015, 003763-012/2015, 000059-002/2014, 000167-088/2014, 000543-001/2015, 000946-042/2015, 001348-076/2013, 001458-029/2013, 002144-023/2015, 003299-009/2014, 001298-035/2015, 001936-035/2015, 000887-017/2012, 001447-005/2014, 000501-029/2014 e, 000047-005/2014, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 001452-039/2014, decl\xednio de atribui\xe7ao referendado \xe0 unanimidade, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 002908-005/2015 e, nº 001888-036/2014, decl\xednio de atribui\xe7ao referendado pelo Relator, com pedido de vista pelo Conselheiro Domingos S\xe1vio de Barros Arruda. SIMP nº 000600-023/2013, destacado para breves considera\xe7oes, \xe0 unanimidade, foi rejeitada a promo\xe7ao de arquivamento, nos termos do voto do Relator. **Homologa\xe7ao de Promo\xe7ao de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS S\xe1VIO DE BARROS ARRUDA** – O Conselheiro solicitou autoriza\xe7ao para incluir item na pauta e, sendo acolhida, relatou o Recurso Administrativo – SIMP 001118-002/2008, dando-lhe provimento e, via de consequ\xeancia, rejeitando o arquivamento, sendo seguido, \xe0 unanimidade. SIMP nº 000309-050/2015, 000905-005/2015, 001235-005/2015, 002618-043/2010, 000124-039/2014, 000202-032/2014, 000325-063/2012, 000440-057/2012, 000603-097/2014, 000910-002/2013, 001347-054/2013, 001501-031/2014, 002202-025/2009, 003760-009/2014, 005474-014/2013, 006286-025/2014, 012259-001/2013, 000668-022/2014, 002642-004/2015, 001301-039/2014, 000083-075/2015, 000333-002/2013, 011026-010/2012, 001155-059/2014, 000907-009/2013 e, 005534-006/2013, todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologa\xe7ao de Promo\xe7ao de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro FL\xe1VIO CEZAR FACHONE** – GEDOC nº 000801-001/2016 GAEKO, prorroga\xe7ao de prazo acolhida \xe0 unanimidade, nos termos do voto do Relator. SIMP nº 000085-002/2014, 000257-002/2015, 000384-002/2014, 000801-064/2013, 001013-017/2015, 001153-002/2010, 001619-005/2015, 003230-041/2012 e, 012702-010/2014 , todos julgados, por unanimidade, tiveram seus arquivamentos homologados, nos termos do voto do Relator. **Homologa\xe7ao de Promo\xe7ao de Arquivamento em Procedimentos Extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE** – SIMP nº 000175-005/2014, rejeitada a promo\xe7ao de arquivamento, por maioria, nos termos do voto -vista do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira, vencido o Relator. SIMP nº 002575-023/2011, procedimento com pedido de vista pelo Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, aguardada por todos os demais. Retomada a ordem inicial da pauta, anunciado o ITEM I – GEDOC nº 006643-001/2015 – an\xe1lise e proposta de altera\xe7ao do Assento 5 CSMP, pelo Conselheiro Domingos S\xe1vio de Barros Arruda. Por maioria, vencido o proponente, foi mantida a reda\xe7ao do Assento.



**Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça  
Conselho Superior do Ministério Pùblico**

**ITEM II – GEDOC nº 005046-001/2014 – Assunto: participação do Ministério Pùblico em Conselhos Municipais e Estaduais.** A proposta foi apresentada pelo Conselheiro Edmilson da Costa Pereira que, nos termos do §1º do art. 10 RICSMPMT, será o redator da minuta de regulamentação da questão.

**ASSUNTOS GERAIS –** Nada mais a ser tratado conforme a pauta de ordem do dia, declarou-se encerrada a reunião às 11:30 horas, sem registro de revisão de qualquer dos votos proclamados, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimos Senhores Presidente e Secretário Substituto do Conselho acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD(inciso I, art.13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

  
**Flávio Cezar Fachone**  
Procurador de Justiça  
Secretario do CSMP - em substituição

**Conselheiros Presentes**  
Hélio Fredolino Faust  
Luiz Alberto Esteves Scaloppe  
Benedito Xavier de Souza Corbelino  
Edmilson da Costa Pereira  
Vivaldino Ferreira de Oliveira  
Domingos Sávio de Barros Arruda  
Flávio Cezar Fachone

**Presidente da AMMP**  
Miguel Shessarenko Junior

**Conselheiros Ausentes**  
Mauro Delfino César  
Eliana Cícero de Sá Maranhão Ayres  
João Augusto Veras Gadelha